



PREFEITURA MUNICIPAL
Cerqueira César – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4 2 1 4/2018

“Dispõe sobre a competência para movimentação de contas Bancárias dos Fundos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação das contas bancárias do fundo, cheques e demais documentos fiscais, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, ocorrerá com a assinatura conjunta de um dos Secretários adiantes nomeados, em conjunto com a assinatura do Executivo Municipal, **José Carlos Gerdullo**, portador do CI/RG sob número 2.995.327 e inscrito no CPF/MF sob número 042.543.418-49, segue responsáveis para assinaturas:

- **Fundo da Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob número 11.991.253/0001-90, ocupante do cargo político de Secretária Municipal de Saúde **Marilda Rissatto Paulin** – portadora da CI/RG sob número 12.805.947 e inscrita no CPF/MF sob número 153.816.518-05;
- **Fundo da Secretária de assistência Social**, inscrita no CNPJ sob número 17.098.103/0001-39, ocupante do cargo político de Secretária Municipal de Assistência Social **Daiane Correa Novaga** – portadora da CI/RG sob número 41.629.542-3, e inscrita no CPF/MF sob número 352.844.448-76.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de maio de 2018.


JOSÉ CARLOS GÉRDULLO
Prefeito Municipal

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta